



Ordem de Compra N°: OC.0069/2022

Fornecedor: BILG COMERCIO E BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 29.382.254/0001-01
Endereço: do Luzitano **Número:** 258
Bairro: Jardim Luzitano **Cidade:** Mauá **UF:** SP **CEP:** 09330400
Telefone: (11) 2495-6621 **Email:** rose@bilg.com.br,manoel@bilg.com.br
Licitação: PE 044/2022 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 050/2022
Comprador: Mariana Dias Torres Carriel **Mod. Compra:** Pregão Eletrônico **Nº Protocolo:** CANETAS
PERSONALIZADAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de canetas personalizadas para composição dos materiais para a realização das Atividades Técnicas do CRF-SP

Nota Fiscal / Vencimento: **Nº Contrato:**
Nº Empenhos: 417/2022 **Nº Processo Compra:** PCS.0178/2022
Solicitante: Silmara Nunes D'Angelo

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
1.	DO OBJETO						
1.1.	Contratação de empresa para fornecimento de canetas personalizadas para composição dos materiais para a realização das Atividades Técnicas do CRF-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:						
	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA						
	<ul style="list-style-type: none">Cor azul c/ ponta e corpo similar de metal;Sistema "clíc";Acabamento emborrachado (grip);Gravação: 1 em silkscreen 1 cor e impressão 2 lados;Canetas: gravar lado 1: logo do CRF - lado 2: site do CRF-SP;O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente ao impacto e empilhamento, devidamente identificado com etiqueta colada, contendo nome do fornecedor, quantidades e nome do produto. A Arte será enviada pelo Departamento de Comunicação do CRFSP.						
2.	DA APRESENTAÇÃO DAS PROVAS						
2.1.	A empresa, uma vez em posse dos materiais necessários para confecção das canetas, deverá apresentar do material a ser confeccionado, já finalizado com a arte encaminhada pelo CONTRATANTE, contado a partir da data de envio da Ordem de Compra ou da arte, conforme o que ocorrer por último, para o e-mail informado na proposta						



Ordem de Compra N°: OC.0069/2022

comercial, por formato .FTP ou outro meio acordado entre as partes.

2.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, mediante pedido devidamente fundamentado da CONTRATADA, antes da finalização do prazo e sujeito à aprovação do CRF-SP.

2.1.2. Em caso de rejeição das provas, novo prazo de até 05 (cinco) dia útil será contado a partir da data de rejeição, para que a CONTRATADA efetue às devidas correções e reapresente novas provas.

2.2. As provas deverão ser entregues na Departamento de Eventos, localizado na Sede do CRF-SP, situado à Rua Capote Valente, 487 – 5º andar – Departamento de Logística de Atividades Técnicas - Jardim América – CEP 05409-001 – São Paulo/SP, fone (11) 3067-1468, de segunda a sexta-feira no horário das 08:30 às 17:30 horas.

2.3. As provas poderão ser devolvidas, tantas vezes quantas forem necessárias, até chegar-se à primazia, sendo mantido o prazo final para entrega pela empresa, exceto em casos de negociação entre as partes mediante solicitação via ofício pela CONTRATADA.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A entrega os itens licitados deverá ser FRACIONADA EM 4 ENTREGAS, sendo:

a) 1ª entrega:
quantidade 6.000 (seis mil)
unidades - até 14 de janeiro de 2023;

b) 2ª entrega:
quantidade 6.000 (seis mil)
unidades - de 14 de abril até 14 de maio de 2023;

c) 3ª entrega:
quantidade 5.000 (cinco mil)
unidades - de 14 de agosto até 14 de setembro de 2023; e

d) 4ª entrega:
quantidade 3.000 (três mil)
unidades - de 14 de outubro até 14 de novembro de 2023.

3.2. A entrega deverá ser



Ordem de Compra N°: OC.0069/2022

realizada no endereço abaixo:

SEDE DO CRF-SP
Rua Capote Valente, 487 – 5º
andar
Jardim América, CEP 05409-001
– São Paulo/SP
Departamento de Logística de
Atividades Técnicas
Fone (11) 3067-1468 (Silmara)
De segunda a sexta-feira no
horário das 08:30 às 17:30
horas.

3.3. O recebimento do item entregue será provisório, para posterior análise da conformidade e verificação da compatibilidade com a prova apresentada, bem como com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, Ordem de Compras e Proposta Comercial.

3.3.1. O CONTRATANTE analisará o item entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo formalizado nos autos o aceite.

3.4. A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, após a comunicação formal do CRF-SP para providenciar a substituição dos itens eventualmente recusados. Neste caso, o CRF-SP terá novo prazo na forma estabelecida no item 3.3.1 deste anexo.

4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA concederá ao CRF-SP garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CRF-SP.

4.1.1. A garantia inclui a substituição total ou parcial do objeto licitado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação formal do fato, sem qualquer ônus para a CRF-SP, observado o disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste anexo.

4.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia inicia-se a partir do momento em que se evidenciar o defeito.

CANETA PERSONALIZADA C/
LOGO E SITE DO CRF-SP
(SIMPLES)

20.000 Unidade	1,3000	0,0000	1,3000	26.000,0000
----------------	--------	--------	--------	-------------



Ordem de Compra N°: OC.0069/2022

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2. apresentar impressão com qualidade, com 100% de registro das cores, mantendo a tonalidade ou densidade de cores em todos os materiais, bem como o acabamento, embalagem e entrega, dentro do prazo determinado;

5.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, mantendo-se devidamente regularizada e apta



Ordem de Compra N°: OC.0069/2022

à contratação com entidades públicas, devendo manter em situação regular e com prazo de validade em vigor os seguintes documentos, que podem ser solicitados a qualquer tempo pelo Contratante.

i - Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa);

ii - Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – Certidão conjunta/FGTS e INSS); e

iii - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Municipal).

5.1.8. NÃO apresentar, tanto para o CNPJ da Contratada, como para o CPF do sócio majoritário, sanção que impeça a contratação com entidades públicas registradas no:

i - SICAF;

ii - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU);

iii - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

iv - Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU.

5.1.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.10. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, sendo limitado em conformidade com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, entendendo-se como contrato todos os instrumentos mencionados no artigo 62, do mesmo diploma legal.



Ordem de Compra N°: OC.0069/2022

Valor Total Dos Itens Extenso:	Vinte e Seis Mil Reais	Valor Total Itens:	26.000,0000
Desconto Dos Itens Extenso:		Desconto Itens:	0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso:		Desconto Sobre A Nota:	0,00
Valor Do Frete:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso:	Vinte e Seis Mil Reais	Valor Total c/ Desconto:	26.000,0000

Condições Pagamento / Observações: Ordem de compras associada ao Processo Administrativo nº 050/2022 – Pregão Eletrônico nº 044/2022 – UASG 389461 – do Compras.gov.br. A proposta comercial e presente ordem de compras/serviços vinculam a CONTRATADA ao cumprimento de TODAS as obrigações pactuadas, observadas todas as previsões do respectivo edital da licitação, bem como das eventuais trocas de e-mails. Todos os acordos firmados deverão ser cumpridos por ambas as partes, observado o processo administrativo e licitação supramencionados.

IMPORTANTE!!!

Observar que a entrega é fracionada...

1ª entrega: quantidade 6.000 (seis mil) unidades - até 14 de janeiro de 2023;

2ª entrega: quantidade 6.000 (seis mil) unidades - de 14 de abril até 14 de maio de 2023;

3ª entrega: quantidade 5.000 (cinco mil) unidades - de 14 de agosto até 14 de setembro de 2023; e

4ª entrega: quantidade 3.000 (três mil) unidades - de 14 de outubro até 14 de novembro de 2023.

14/01/2023

Previsão de Entrega:

Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.